



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.727, de 09/03/2021.

“Dispõe sobre a prorrogação da data da aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2020 e Processo Seletivo nº 01/2020, do Município de Glicério, em razão da atual fase vermelha do Plano SP, quanto ao enfrentamento da pandemia do COVID-19”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Glicério encontra-se inserida na Região de Araçatuba na qual esta enquadrada atualmente na “*Fase 1 - Vermelha: Alerta máximo*”, conforme o “*Plano São Paulo*”;

CONSIDERANDO que as provas do Concurso Público nº 01/2020 e Processo Seletivo nº 01/2020, esta agendada para o dia 14 de março de 2021, data esta que o município ainda vai estar enquadrada na fase vermelha, a mais restritiva do “*Plano SP*”;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a preocupação do Município com os candidatos, funcionários e seus respectivos familiares e comunidade em geral;

CONSIDERANDO, por fim, que, em reunião do Gabinete de Gestão de Crise para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.638/2020, votaram para prorrogar a data da aplicação das provas para data que possivelmente o município não esteja mais classificada na “*Fase 1 - Vermelha: Alerta máximo*”, do “*Plano São Paulo*”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 11/04/2021 a aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2020 e Processo Seletivo nº 01/2020, do Município de Glicério, em razão do atual enquadramento da região na “*Fase 1 - Vermelha: Alerta máximo*”, do “*Plano São Paulo*”, quanto ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000


e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Art. 2º - Desta forma, fica determinado a nova data para a aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2020 e Processo Seletivo nº 01/2020, do Município de Glicério, os quais deverão ser alteradas nos editais de convocação e devidamente publicadas, respeitando o Princípio da Publicidade e os demais princípios constitucionais emanados para a Administração Pública.

Parágrafo único - Os candidatos já inscritos, devem acompanhar o site oficial da prefeitura www.glicerio.sp.gov.br e da empresa organizadora www.cematconcurso.com.br, para novas informações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 09 de março de 2021.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Ednan Pereira Couto
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios